

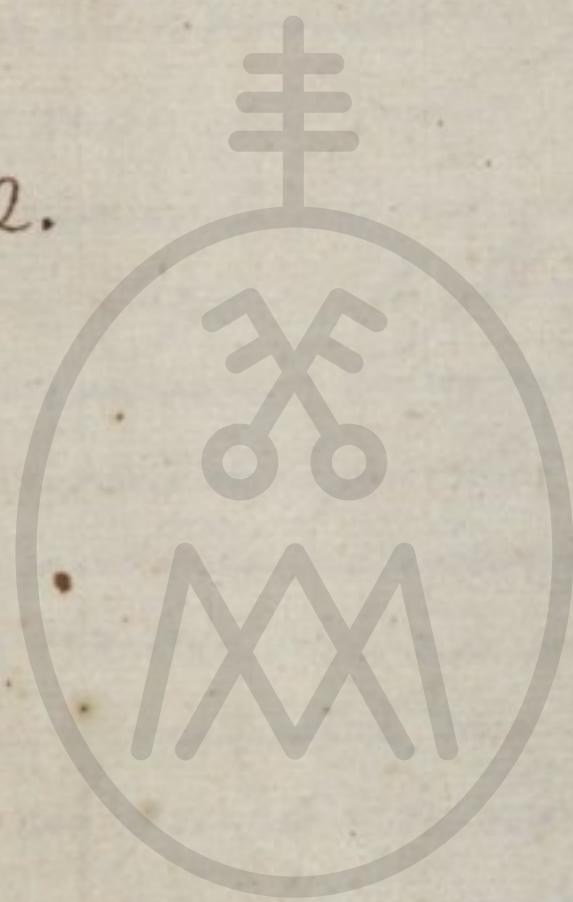


IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

P. N. S. Secretario Theotomico José Maria de  
Queiroz Rubricaria em Livro em que passou a Certidão. Vontaria  
Clerical de Agosto de 1835

Joseph Loure. de Souza  
Presidente

Tem Index at. 292.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

# Livro dos Termos, e determinações da Mesa desta Veneravel Irmandade Clerical da Cidade do Porto.

Aos 11 de Agosto de 1835 em Mesa convocada pelo A. M. R. Presiden-  
 te o Sr. Frei Lourenço de Souza, nella foi requerido pelo actual (Deputado  
 o A. S. o Sr. Frei Luis Leite, depois das sabias providencias que se determi-  
 naram, que queria se fizesse hum S.<sup>to</sup> muito precioso, e necessario para o presente,  
 e futuro, a q<sup>ta</sup> todos os Srs. Presidente, e Deputados assistiram, por sabermos ser de  
 razao, e justica, e depois da unanimidade de votos, disse o Sr. Deputado Frei Luis  
 Leite, Sr. Presidente, e mais Srs., ha ja' quaranta annos que fui Menino da  
 Côro desta Casa; e por isso foi sempre o meu desejo ver-la floruer, e reputar; e  
 tanto propozho que se conclua a obra da Escadaria ja' mandada fazer por De-  
 finitorio de 37. Maio de 1827 para cesar o escandalo publico das accoes que ali  
 se farum de dia, e de noite; porque agora extirpadas as Corporações Religiozas, fe-  
 chadas as suas Igrejas, em N. S. fita o Povo os olhos, medindo as nossas accoes; e por  
 isso mais que nunca devemos evitar todo o escandalo, toda a murmuracao con-  
 tra nos os Ecclesiasticos. Eu vi humas parte que hia do Commissario para o  
 Prefuto, que entre outras cousas devia acerca do debocho dos Chirgos, he inhabita-  
 vel sem que venha mais tropa. (Devo lembrar que o Prefuto tem a Policia  
 externa, e interna das Igrejas: elle pode reprehender nos, e atue mandar que  
 guardemos o templo, pois a guarda dellas nunca pertenceu aos Leigos. Evite-  
 mos o mal antes que acontea. . . . . foi approvado, e incumbido da obra o  
 Secretario Joao Lopes Turtado, que (Deo tenha em gloria); e o A. S. (Depu-  
 tado o Sr. Joaquim Soares, e ao mesmo passo elleitos se vierem a con-  
 tar ao Secretario os Nossos Srs. (Deputados os Srs. Joaquim e Madama-  
 ra, e Manoel Antonio Jacintho. Em outra Mesa lembrei, que  
 eu via com magoa não podermos enterrar os nossos Irmãos, visto q<sup>e</sup>  
 a prohibicao que para isto havia lembrei que podia fazer-se o Cemite-  
 rio na Capelinha de N. Sra. da Lapa, ahi havia ja' quatro sepultura-  
 ras, e lugar para se fazer mais, e desta sorte podia nos ali enterrar os nos-  
 sos Irmãos, e fazer lhe as ultimas demonstracoes de Fraternalidade: eu me  
 incumbi de fallar a quem possa influir neste negocio; e consultando o Nosso  
 Irmão Theouario o Sr. Sr. Comendador Frei Henrique Soares, elle lou-  
 vou muito, e approvou a minha lembranca. . . . . A Mesa convio, e foi preben-  
 chido infelizmente com o nosso Irmão, e Collega o actual Secretario Joao  
 Lopes Turtado; nesta occorrião foi incumbido de indagar Negocios desta Casa  
 os Srs. Deputados Joao e Honora de Carvalho, Joaquim Frei Soares, e o

e o nosso Procurador Manoel Moreira da Cunha ~. Lembrei mais em  
Abera, que no Anno de 1815 sendo eu Deputado em hum Definitorio geral,  
propuz a abolição dos deus Altars pequenos, que a devoção mal entendida  
tinha mandado fazer; disse que alem de estarem fora de toda a Architectura,  
e tirarem a Simetria a Igreja era indescrittissimo Altar por baixo de  
barandas, em toda a parte, e muito mais se fazia digno de reparo, e até  
de critica entre nos Ecclesiasticos, e que alguns dos S. P. Ecclesiasticos que ali  
estava no dito Definitorio já tinham mandado retirar quite das referidas  
Barandas estando a acabar, que isto alem de fôr indelicado, e muito  
estranho aos Estrangeiros que aqui concorrido a admirar a nossa tope, tu-  
ve esta minha lembrança, e propozio muitos votos a favor; porim  
vendo eu que desagradava aos Velhos aquem sempre respeito, cuja falta  
ainda hoje sinto; cedi, pois ali se achavao ainda presentes os mesmos au-  
thores, e Colloboradores, pois animo o pedira a descencia; e o respeito: porim  
nunca esqueci, nem me esqueci de parecer, esperando para melhor occasião,  
como aque presentemente se offerer; tendo cahido tantas bombas, ballas,  
e granadas neste edificio arrebentou huma junto dos Altars referidos, e  
sendo preciso reparar o estrago, que a elle fôr, não com pequena despesa; fui  
de voto que se tirasse este defeito mencionado, ficando duas portas como anti-  
gamente da estada, e melhor deus confessorarios a moderar por meio  
das varcos, alem de riscos, da Simetria, e descencia pela economia de  
isto Vellas que arriava em todas as Igrejas, que não julgo cousa de pou-  
ca monta nas puras finanças em que nos achamos actualmente,  
vendo os fundos da Summa de quase extintos pelas circunstancias do tempo  
por calamitoses; foi por todos os Deputados assentado, e foi mandada fazer  
esta Obra. ~ No seguinte Anno recebemos a triste noticia que estava  
sacramentado o Sr. Fr. Manoel Secretario a p. do desta humal Carta do No-  
so Summa y Secretario Manoel da Cruz. Almeida, dizendo que não podia  
tomar conta das Chaves do Cartorio, que nunca se pôde ver com os seus res-  
pectivos ataquos do costume, que vinte e seis annos de serviço nesta Casa  
era huma prova mais que bastante do quanto elle sentia e não poder  
continuar. Neste lance o N. P. <sup>to</sup> <sup>to</sup> rogou ao primeiro Deputado  
o Sr. J. de Sacramento Lapa sete veres Deputado, e outros muitos no-  
mado Secretario assim de tomar conta das Chaves do Cartorio, allegou  
as suas molestias, e que morava muito longe; e ao mesmo tempo que  
estava ligado com o Sr. Vigario do bulto (Debido da Real Capella de N. Sr.  
da Lapa, e que assim mesmo estando tão proximo, lhe era muitas veres  
perdo: e que a Summa de bem conhecia o seu rito, e devoção que tinha a esta  
Casa, recabio em mim segundo Deputado ali presente; porim conhecendo a  
minha insuficiencia para desempunho de tal lugar, pois via, e conhecia o

o grande desarranjo, e confusão em que se achava todo o Cartório; conhecendo em mim a falta de energia própria para fazer entrar nos seus deveres não só os senhores, como os Empregados, cuja frequência, e desmarcelo tinha chegado ao infinito, mais só pela longa molestia do Secretário, como pelas calamitosas circunstâncias do tempo por tão desgraçado para esta Cidade, que ninguém ignorava; estando presente o Sr. Tomaz Procurador Geral Theotonio Tori e Maria Queiroz, que tinha ha pouco occupado de primeiro (Deputado, lugar que seu nome tinha preenchido com dignidade; e sabendo eu de sciencia certa que elle sabia tratar de Cartórios, e que tinha sido na sua Congregação de Oliveira do Ouro Procurador Geral, e Prelado, o que me dava humba prova não equívoca, de que era dotado de prudencia, circumspecção, e vigilancia, que tanto se fazia preciso na crise actual; e lembrado que elle em 1829 tinha copiado do re. livros dos Estatutos desta Intendência destinados para os Deputados; e por isso não entrava ai cegas no Cartório desmantelado: eu, e o Sr. Presidente, e primeiro (Deputado Tori do Sacramento Lapa lhe pedimos, e rogamos quizesse tomar conta das Chaves ao menos até a próxima eleição: ellegou que pela sua molestia de yota de que era atorçado por impetuosos vices não podia desempenhar, como devia, e desejava, porém que fizesse o que pudesse em quanto não tivesse algum ataque; recebeu as Chaves, que não foi pequena fortuna, visto o deslizo em que estava toda a administração da Casa, mostrou ser desses seus Tomãos burocráticos, cujos nomes aqui se pto, o Presidente Tori Laurencio de Souza, Theotonio Tori e Maria Queiroz, Manoel Tori da Silva e Almeida, Raimundo da Costa Ferreira, Joao Lopes Turbato, e Joze Joaq. 4.º de Sa. a saber a portenhidade, que desamparando a cidade o Bispo, seu Cabido, Prelado, e subditos as suas Casas, e Igrejas, os Parrochos as suas Ovelhas, houverão nesta Intendência Tomãos que se amiscarao a encommodos não só de vida, e fazenda, mas até soffrerem peste, fome, e cerco de guerra: estes os justos, e ponderosos motivos, porque pedi se fizesse humo para constar a todo o tempo os anochios que obrigou aos Mestres a mandar fazer as obras acima ditas, e aboa armonia que nunca entra todos, e o devido agradecimento ao Interino Secretário pela prompta, e sabia economia com que deu cumprimento a todas as Ordens da Câmara, não deixando nada a derrejar na administração, e limpeza da Casa, e bom serranjo do Cartório.

Joseph Loure. de Souza  
Presidente

Joze do Sacramento Lapa.  
1.º Deputado.

Manoel Tori da Silva  
Joze Luis Leite  
Joaquim Macureira Barbosa  
Joaquim Joze Soares  
João Mor. de Castro

Manoel da Silva Pereira. Procurador.  
Manoel Mor. da Cunha Procurador.

Termo sobre a factura de três  
livros p.<sup>a</sup> o Cartorio, a saber, p.<sup>a</sup>  
o Estado dos Demandos; p.<sup>a</sup> os  
Devedores, e p.<sup>a</sup> os Car.<sup>ros</sup> dos pro-  
pried.<sup>es</sup> adjudicados. -

Por 35. d' Agosto de 1835. dia da entrega e posse da Alca  
Nova foi requerido pelo B.<sup>e</sup> Secret.<sup>o</sup> Theotonio Jose Maria  
Gueirón, q.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> evitar o confusão, que elle encontrou no Carto-  
rio, e nenhuma intelligencia nos negocios da Irmandade,  
por isto requeria tres livros p.<sup>a</sup> estarem patentes, a saber  
hum livro p.<sup>a</sup> os devedores da Irmand.<sup>e</sup>, aonde se ache prom-  
ptam.<sup>te</sup> as suas recepções, e o seu atrazo, p.<sup>a</sup> não ter per-  
curo andas vadeando pelos livros das caixas; Segundo, p.<sup>a</sup>  
osientar os demandos q.<sup>e</sup> andado ou andarem em Juizo  
e os termos que vao seguindo, o q.<sup>e</sup> até o presente tem  
andado sem ordem, e sem Methodo, motivo de ainda  
não terem apparecido varios pleitos, pelos quaes se tem  
feito attentissimas diligencias; Terceiro, p.<sup>a</sup> assentar por ordem  
e gradualm.<sup>te</sup> o nome dos Car.<sup>ros</sup> dos propried.<sup>es</sup> adjudica-  
dos a esta Irmand.<sup>e</sup> e nelle assentar-se o q.<sup>e</sup> pagado, em q.<sup>e</sup> tempo,  
e q.<sup>e</sup> se recebe, p.<sup>a</sup> evitar a confusão de andas procurando  
os seus arrendam.<sup>tos</sup> aonde em frente se faria o descargo do  
seu pagam.<sup>to</sup>. - e p.<sup>a</sup> deste m.<sup>o</sup> constar a despeza dos m.<sup>os</sup> do pro-  
pried.<sup>es</sup> com mais clareza, e menor trabalho, e evitar al-  
gum descuido e esquecim.<sup>to</sup> como podem acontecer; e des-  
te modo julga elle Secret.<sup>o</sup> haver toda a clareza, e  
promptid.<sup>ad</sup> p.<sup>a</sup> qualques m.<sup>os</sup>. Merario poder ver a si-  
tuac.<sup>ão</sup> de tudo q.<sup>e</sup> pertence a Irmand.<sup>e</sup> por cada livro  
q.<sup>e</sup> ficara sempre patentes p.<sup>a</sup> qualques da Governanca  
poder conhecer os trabalhos, e circumstancias do deficit dos  
Fundos da Irmand.<sup>e</sup>, o que visto pelo m.<sup>o</sup> Presid.<sup>o</sup> Novo,  
e mais Merarios approvaram a proposta do B.<sup>e</sup> Secret.<sup>o</sup>  
e mandaram se lavrasse o qual eu Theotonio Jose  
Maria Gueirón Secretario escrevi, e assignei com o B.<sup>e</sup> m.<sup>o</sup>  
Presid.<sup>o</sup> Jose do Sacramento Sapa, e mais Merarios  
Jose do Sacramento Sapa. Joseph Louz.<sup>o</sup> de Souza  
Presidente.  
Jose Luis Leite Joaquim Jose Soares  
Joaquim Madureira Barbosa Manuel Jay.<sup>o</sup> Ferr.  
Jeronimo Maria Flores



João Mor. de Carvalho  
 Antonio Pereira Martins  
 João Ferreira Velho  
 Manoel da Silva Pez.  
 Antonio de S. Rita M. Pereira  
 Manoel Mor. de Lencas

Theotônio Jose Maria Queiros,  
 Secretario

Confirmado pelo Definitório de Termo da accitação de trezentos mil  
 35. d. 88.º de 1836. F. 75. 4. com-  
 o título de F. 3. p.º reforço do Legado de Lencas pades.

Nos dezoito dias do mez de Setembro de mil oito centos e trinta  
 e cinco annos em Nerra Plena convocada pelo N.º. Presidente  
 o Ill.º e R.º Sr. Jose do Sacramento Lapa, estando presentes os compe-  
 tentes Deputados, pelo m.º Sr. Presidente foi mandado ler o requere-  
 rim.º de D. Anna Bernardina de S.º Thomaz Simoens, e de D. Engra-  
 cia Proberta Simoens, em q.º offerecem p.º reforço do Legado, e p.º su-  
 p.º di algum modo a quebra ou falta q.º possa haver, a quantia  
 de trezentos mil r.º. a cujo Legado deu começo seu irmão Ant.º Joaq.  
 Simoens, e augmentou outro seu irmão Manoel Joaq.º Simoens, e  
 ellas com sua Mana fallecida D. Fran.ª Pita Simoens; e he este  
 o Legado de Lencas p.º vestir in totum todos os Pobres; o qual  
 reforço, e augm.º de trezentos mil r.º foi accito, pelo R.º Presi-  
 d.º e Deputados, q.º p.º comtas se mandou lavrar o presente  
 Termo d' accitação, que eu Theotônio Jose Maria Queiros se-  
 cretario o escrevi e assignei com o R.º Presidente, e mais Deputa-  
 dos. Fezê do Sacramento Lapa.

Presd.  
 Joseph Loure. de S.  
 Jose Luis Leite  
 Antonio Ferr.º M.  
 João Ferreira Velho  
 Jeronimo Maria Sloyer  
 Manoel Joaq.º m.º Ferr.  
 Manoel Mor. de Lencas  
 Manoel Jose de Lencas  
 Manoel da Silva Pereira  
 Antonio de S. Rita M. Pereira  
 Theotônio Jose Maria Queiros Secretario

For dezanove dias do mez de Maio de mil oitocentas e trinta e cinco convocada Nessa pelo Sr. Alcaide. Sr. Presidente, foi por ella determinado p.<sup>a</sup> que as contas dos trez meses deste anno fossem os Srs. Deputados Joze Luis Leite e Joze Mor.<sup>a</sup> de Carv.<sup>o</sup>, e q.<sup>o</sup> se fizesse a obra da Torre na forma da arrematacao, ficando adrentos mil r.<sup>o</sup> na mão da Demand.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> os dar no fim de dois annos depois da obra feita, e ficar responsavel por todo o pezo juizo que houver na S.<sup>a</sup> Municipal, a elle Pedro de Assim como tudo o mais que se declarar na Escrip.<sup>a</sup> e p.<sup>a</sup> contas se fizessem presentes p.<sup>o</sup> que eu escrevi e assignei, com os Srs. Presidente e Deputados q.<sup>o</sup> assignaram —

P.<sup>o</sup> Joze do Sacramento Saca.

Joze Luis Leite Sr.<sup>o</sup>

Ant.<sup>o</sup> da Cunha Barboza  
O. B. Joze Ferreira Velho  
Antonio Ferreira Martins

Antonio de Sousa Freitas Tenente

Jeronymo Maria Sloyer

Marcelo Mor.<sup>a</sup> de Souza

Manoel da Silva Pereira

P.<sup>o</sup> Antonio de M.<sup>a</sup> Brito M.<sup>a</sup> Pereira

Manoel de Albuquerque

Theotônio Jose Maria Queiroz

Secret.<sup>o</sup>

CLERIGOS

Termo p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> Secret.<sup>o</sup> não dê licenças aos Cappellaens. M.<sup>o</sup> 4.

Nos dias d' Abril de mil oito centos e trinta e seis se deter-  
minou em Mera que o Secret.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> for p.<sup>o</sup> tempo, em tempo  
algun pelas Festas da Cruz, e maxime em toda a Semana  
Santa não poderá dar licença nem dispensar algum dos  
D.<sup>os</sup> do Coro em tais dias. E se algum dos D.<sup>os</sup> do Coro não  
assintir às d.<sup>as</sup> solemn.<sup>es</sup> por interesse particular, seja logo  
conhecido, e reputado por expulso da sua cadeira, e para  
contar se fôr este Termo que eu Theotonio Jose Maria  
Gueiros escrevi, e assignei. Foi confirmado em Definitorio em 27 de Fe.  
v.<sup>o</sup> de 1837. of.<sup>o</sup> 73.

Joze do Sacramento Lapa.

Prond.<sup>o</sup>

Joze Luis Leite

Manoel Sabrosa

Joze Joze Pintado

Ant. da Cunha Barbosa

Ant. de Faria Med

Jeronimo Maria Boyer

Joao Ferreira Velho

Manoel Maria Souza

Antonio de T. Silva Alvaros Pereira

Theotonio Jose M.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup>

Secret.<sup>o</sup>

Termo de graças concedidas ao actual Secretario  
do Theotonio Jose Maria Gueiros.

Nos dias d' Abril de mil oito centos e trinta e seis, se  
assentou em Mera que attendendo ao assiduo trabalho  
que tem o Secret.<sup>o</sup> nesta Prond.<sup>o</sup> e que não podendo  
esta Prond.<sup>o</sup> nas actuaes circunstancias recompen-  
sar pecuniariamente e nem ser diverso à Prond.<sup>o</sup> e nem  
ainda ao Secret.<sup>o</sup>, por tanto determinou-se que

o q. for secret.º fique in perpetuum alliviado do pagam.<sup>to</sup>  
do annual, off. circulos, e de tudo o mais que for trabalho  
desta Irmand. ficando na cetera que o q. for digno Ir-  
mao não se eximirá attento o exposto; declarão que este  
secret.º será som.<sup>te</sup> o irente, e gozará dos privilegios indicados  
o que he actualm.<sup>te</sup>, e aos que se requirerem p.<sup>a</sup> gravações iren-  
coem será com approvaçõõ nova da Illera q. o for nesse  
tempo, fazendo-se digno d'isso; e farem esta graça ao actu-  
al pelo grande zelo, escripturaçõ, e arrecadaçõ q. tem feito,  
esperad continue com a m.<sup>a</sup> actividade. E em Antonio de  
t. Rita Alvaros Pereira o subcrevi pro Secretario.

Jozé dos Sacramentos Lapa.

Provid.

Jozé Luis Leite

Jozé Joaq. Pinto das

Manoel Cruz da Rocha

Ant. da Cunha Barbosa

João de Sá Soares  
Por J. J. J.

Antonio Ferreira Martins

Manoel Mo. e Souza

Jeronimo Maria Flores

Joaõ Ferreira Velho.

Antonio de t. Rita Alvaros Pereira

Vro Secretario.

Termo da Obrigação imposta aos  
Secret.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> apresentas sempre em Mesa  
os Livros abaixo declarados. — N.<sup>o</sup> 5.

Nos 23. do mez de Junho de 1806. em Mesa convocada pelo  
N. M. P. S.<sup>o</sup> Presidente Tore do Sacramento. Lapa, p.<sup>a</sup> se tratar de cer-  
tas dependencias da nossa Irmã. foi proposto pelo m.<sup>o</sup> In.<sup>o</sup> Pre-  
sidente, e em q.<sup>a</sup> unanimem.<sup>te</sup> convierão todos os In.<sup>os</sup> Deputados que  
se achavão presentes, que o Secret.<sup>o</sup> desta Irmã. não se o ac-  
tual, como e qualquer que o for pro tempore, sera obrigado a dar  
os Livros que houver Mesa, a apresentas os novos, e tao deseja-  
dos Livros que o actual Secret.<sup>o</sup> fôr, p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> possa o m.<sup>o</sup> Secret.<sup>o</sup> re-  
ponder exactam.<sup>te</sup> e em hum golpe de vista, a qualquer pergunta  
q.<sup>a</sup> algum dos In.<sup>os</sup> Deputados lhe fizer concernente aos interesses, e  
Estado actual da Nossa Irmã. e sua administracão; como em  
o saber os Livros N.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> dos Devedores. O Livro do estado das  
Demandas, e o Livro das Adjudicacões e bareiros a ellas per-  
tinentes, alem dos Estatutos do Coro e Irmã.; dos quaes no-  
vos Livros são m.<sup>os</sup> os bem que resultão a Nossa Irmã. p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup>  
em tempo algum se não diga ser a administracão desta Casa  
administracão sem intelligencia, imperceptivel, confusa, e de saci-  
por elles se conheceria não se presentem.<sup>te</sup> como p.<sup>a</sup> futuro, se os  
Secretarios, e Procuradores, Agentes farem e cumprem com o q.<sup>a</sup> he esta  
incumbido, e que novam.<sup>te</sup> he incumbimos debaixo de toda a res-  
ponsabilidade. — Estes Livros a tanto tempo advertidos pelos respeitaveis  
Presid.<sup>os</sup> preteritos, e por alguns Merarios, e Irmãos zelosos, apaiso-  
dos desta Irmã. coube nos a nos a gloria de os vermos arran-  
jados no tempo da Nossa administracão; e ja esta Mesa agrava-  
deceu este obsequioso e immenso trabalho ao N. actual Irmão  
Secret.<sup>o</sup> Theotonio Tore Maria Queiros, não se in 40cc, como  
no 8.<sup>o</sup> retro do F. L. e N., e ceteros no amor e amor q.<sup>a</sup> ha m.<sup>os</sup> annos  
tem mostrado a esta Irmã., he rogamos novam.<sup>te</sup> continue  
com o seu zelo, e nos queira enriquecer fazendo-nos hum Livro  
com as memorias desta Irmã. ou Cronica, por onde facilmente  
se conheca a sua fundacão, o tempo da sua transmutacão, e uniaõ  
e tudo o que for pertencente a esta Irmã. até a Epocha  
presente, empvêra esta que diminue a grande difficul.<sup>de</sup> dos tra-  
balhos a que por devocão e serviço a Irmãdade, nos tem feito  
e pôsto que árdua esta empreza, está m.<sup>o</sup> ao alcance de a  
poder descompenhar, pelos seus conhecim.<sup>tos</sup>; este obsequio espera-  
mos nos faça, que sera hum eterno testemunho do inte-

do interesse que sempre tem mostrado a esta Ormande, e p. com-  
tas do que fica determinado, se fôr o presente termo q. o M. B.  
S. m. Brevidente e Deputados assignados, e em Theotonio P. M. Queiroz  
o executor e assignat

Joze do Sacramento Lapa  
Presid. e

Joze Luis Leite

Manuel Joazeiro Ferraz

Joze Joazeiro da Silva  
Ferreira

Joze Ferreira Velho.

Manuel Joze da Cruz M. de

Jeronymo Maria Soares

Antonio Ferreira Martins

Manuel d. Oliv. Figueiredo

Antonio de S. Rita Alvares Pereira.

Lourenco Pinto da Conceicao

Joze Carlos M. de

Ant. da Cunha Barbosa

Manuel de Oliv. Figueiredo

Joze Moreira de Paiva

Joaquim Joze Soares

Pro. g. g. g.

Theotonio Joze Maria Queiroz  
Secret. g. g. g.

Combinado em Dificultorio de 35.  
D. 88.º de 4836. F. 74.4. e 72.4.

112.º 6.

Termo sobre a mudança da  
Novena da N. Padroeira, e sobre  
o modo se emprestar a dita  
Casa.

Nos 5. dias do mês d' Agosto de 4836, em Mesa convocada  
pelo N. R.º Prorid. José do Sacram. Lapa, se propoz que nad  
obstante o N. Estatuto no Cap. 43. §. 2.º mandar q. a Novena  
da N. Padroeira seja feita pelas seis horas da tarde, com tudo  
a mudança dos tempos a falta de Eclesiasticos, e em tudo o  
mais remethido ao silencio, se arrentou faren-se da qui em  
diante pela manham logo depois de acabado o Coro, por  
ser esta a melhor ordem p. a perfeição do culto da m. N.  
Padroeira. Tambem se determinou que attendendo a des-  
pera de duzentos e tantos mil r. q. se fez nos reparos dos  
Cortinados e Param. e grande parte desta despera se fez  
causada pelos multiplicados empratimos, por isto fica in-  
hibido o Secret.º que for no tempo arrento como o The-  
soureiro da Igreja, de em tempo algum emprestar cou-  
ra alguma pertencente a esta I.ª mand. sem expressa  
licença da m. Mesa dada in scriptis, e p.ª comtas se-  
fizer o presente q. que eu escrevi, e assignei com o R.º Prorid.  
e Deputados.

José do Sacramento Lapa  
Prorid.

José Luis Leite

José Joaq. Santos da S.  
Thesour.

Ant. da Cunha Barbosa

José Bot. de S. Paulo

Manuel Joaq. Ferr.

José Ferreira Velho

José Coelho Nobre

Antonio de S. Paulo

Lourenço Pinto da Con. cad.

Theotonio Jose Maria Leiri

Secret.º

Nos 3. de M<sup>o</sup> de 4836. em Neria convocada pelo N.  
R. B.<sup>o</sup> Presid.<sup>te</sup> Jose do Sacramento Lapa foi proposto que  
como agora haõ dose Capellaes, houvesse da qui em dian-  
te em todos os Dom.<sup>os</sup> Sabados, e dias Santos de todo o anno  
Missas cantadas, de hum S.<sup>o</sup> e de tres seg.<sup>os</sup> a Solemnid.<sup>de</sup> do  
dia, e que esta Missa fosse precedida de Tercia cantada  
assim como que estas Missas e a Conventual Semanaria  
fosse sempre applicada por todos os Legatorios desta Pro-  
uincia assim como sendo os ditos dias declarados de Gran-  
de Solemnid.<sup>de</sup> serãõ Vesperos e Laudes cantados; e o N. Pro-  
curador das ordens necessarias p.<sup>a</sup> a execucao da presente  
determinaçãõ. Posto em Neria de 3. de M<sup>o</sup> de 4836. e lu-  
do P.<sup>o</sup> Theotonio Jose Maria Gueiros Secret.<sup>o</sup> o escreveu e  
assignei com B.<sup>o</sup> Presid.<sup>te</sup> e Deputados.

Jose do Sacramento Lapa  
Presid.<sup>te</sup>

Jose Luis Leite

Ant. da Cunha Barbosa

Manoel Joaquim Ferr.<sup>o</sup>

João Maria de Carvalho

Pedro Alves de Carvalho

Antonio de M.<sup>o</sup> Rita Soares Pereira

Antonio de Sousa

Manoel da Silva Pereira

Theotonio Jose Maria Gueiros

Secret.<sup>o</sup>





F. p. a se na d. din. a juror <sup>12. 7.</sup>  
som. p. esta lid. e meio legoa  
em redondo, nem acima de 8 oapoa.  
ou hum conto de reis

Por cinco dias do mês de Nov.º de mil oito centos  
e trinta e seis em Alena convocada pelo N. M. P. 1.º  
Presid. Jore do Sacram. Lapa foi proposto pelo Im.  
o Requerim. de Rita Esmeralda e marido do lugar de  
Bouças Freg.ª de Matorinhos a pedir a juror a quantia  
de oito centos mil r. e ponderado maduram. este requeri-  
to pelos Im.ºs. llerarios, dizead in una voce que a  
grande perda q. tem havido em emprestimos distantes da  
ta lid.º, determinad que não se dê din.º a juror para  
fora desta lid.º e distancia de meia legoa em rodon-  
do, até m.º p.ª evitar a despera q. se fã nas admo-  
estacões, p.ª cobrança dos juror, q. estes faltã nos-  
seus tempos competentes, do q. se fã o prer.º Termo  
que o R.º Presid. e Deputados assignarã, e eu  
Theotônio Jore N.º secretario que escrevi.

Jozé de Sacramento Lapa  
Presid.º

N.º Manuel Im.º de Cunha

Jozé Luis Leite

Ant. da Cunha Barbosa

Manoel Joag.º J.º  
Antonio J.º de Brita Al.º Vereira.

Francisco de Freitas

Bento Alves de Carvalho

Manoel M.º da Cunha

Jozé Coelho M.º

Theotônio Jore Maria Gueirões  
Secret.º

Ordem sobre a armada da igreja no tempo do off. Divino, e sacrificio da Missa.

Nos 48. de Março de 1837. se detesminou em Mesa, que o Sec.º mandasse pôr na sacristia no lugar mais publico, a ordem seguinte: O Br.º Theouvicario da igreja, ou q. suas verees fizes haã consinta em q. no tempo do off. Divino, e sacrificio das Missas, venha algum Armador ou seus Agentes, ainda m. gratuitos armar a Igreja, nem introduzir nella os Apstres, necessarios no tempo referido, nem m. derarmas, vitando o m. N.º. Theouvicario com a sua assistencia, os escandalosos expressoes que no lugar sagrado urad os m. armadores, devendo estes tratar com seriedade e respeito o lugar em que se achad, lembrando-se que no lugar sagrado devem ter toda a m. devacaõ, pois as couzas sanctas devem tratar-se sancte. Sancta Sancti tratanda sunt, e p. constar se mandou lavrar a presente determinacõ em Mesa de 48. de Março de 1837. que eu escrevi e assignei como Sec.º, com o Br.º Perid. e deputados.

Jozé do Sacramento Faya  
Perid.

Jozé Luis Leite

Jose Joaq. Pinto de  
Almeida

N.º. Casimiro José da Costa

Ant. da Cunha Barboza

José Henrique Soares  
João Mar. de Paiva

Antonio de Matta Al. Pereira

Manoel da Silva Peres  
Theodosio Jose Mario Guerin  
Sec.º

Copia do Termo de 18 de Agosto de 1828. de L. dos P. finda de f. Confirmado em Definitivo 22, sobre a reforma dos P. do Coro. de S. Pedro 1833. F. 74.

Aos 18 dias do mes d'Agosto de 1828. em Mesa Plena convocada pelo  
 S. M. R. P. Antonio Jose Pin<sup>ro</sup> Pindella q. actualm<sup>te</sup> tem de Pres-  
 id<sup>te</sup> foi unanimem<sup>te</sup> decidida q. attendendo à pouca ou nenhuma  
 a decencia com q. alguns dos Cappellans da Igreja desta Veneravel Tr-  
 m<sup>te</sup> se portao nos off. do Culto Divino, resp. ao Calcado, e Visto-  
 ario de q. uraa, chegando ao excessu até nos dias Solemnes, de appa-  
 recerem de botas ou botinas, e desta forma celebrarem o S. Sacrificio  
 da Missa, sendo este Calcado prohibido aos Ministros do Culto, in-  
 tra Ecclesiam; assim como, o de lançarem sobre os Caracors de q. u-  
 tra Ecclesiam; estas, seculares, sobrepelires, servindo mais de escandalo  
 do q. de edificacao aos povos ainda os mais rusticos, devendo servir  
 de exemplo, decencia, veneracao, e respeito nos Templos dedicados ao  
 Todo Poderoso, rarão por q. prohibem o uso de Semithante Traje,  
 sendo obrigados d'ora em diante a terem na cara dos Cappellans  
 como sempre foi o costume, aquelle Calcado e Vistoario decente p. ex-  
 exercicio das suas Funcoes. A m. Mesa com m. rarão querora, e es-  
 candalizada do nenhum respeito d'alguns Cappellans q. tem son-  
 pido no excessu de castigar os Meninos do Coro, até nos lugares sa-  
 grados, m. vices sem resp. aq. dirigem a administracao desta S. Trm<sup>te</sup>.  
 por cuja rarão ficam prohibidos taa excessos, não só por incompetentes,  
 como pelo lugar em q. são praticados. Outro sim prohibe a m. Mesa  
 a q. lles apontam, dos quaes m. vices podem haver resultados funes, ou  
 na quelles lugares, taa si dedicados p. a oracao, ficando ao cuidado  
 do Sr. Thezourreiro a cividaes nestes lugares, tao escandalosos procedim<sup>to</sup>.  
 A m. Mesa se acha m. tentada, e quixosa d'Alguns Cappellans, não  
 assistirem a todos a quelles actos, a q. autoda, ou p. da Mesa preside,  
 como são os Novenas da S. Padroeira, accoens de Graca, e todos os mais  
 que se fazem, como são, pces, por causa publica, na Igreja desta S. Trm<sup>te</sup>.  
 cuja aarencia se tem feito m. reparavel, e escandalosa, p-  
 evitar a qual, será da qui em diante, todo, e qualq. Cappellão  
 q. não mostrar, ou allegar antecedente impedim<sup>to</sup>. q. o justifique  
 será multado, por cada vez q. faltar em duzentos e quarenta r.  
 alem da quella multa determinada pelos S. S. Estatutos, com appli-  
 cacao em beneficio desta S. Trm<sup>te</sup>, e o P. Cappellão mior no duplo,  
 pela falta d'observancia do aqui determinado neste T. q. serve p.  
 o futuro de Lei. Ep. q. cheque a not. de todos, e não alleguem igno-  
 rancia, será este T. copiado de Verbo ad Verbum, e posto na sacristia  
 em lugar compet. Secret<sup>ria</sup> Uerical era ut supra. E cu Toas lo-  
 pes Furtado Secret<sup>ria</sup> actual, o sobrevi, e assignei.  
 Antonio Jose Pin<sup>ro</sup> Pindella Presid<sup>te</sup>. Manoel P. da Cruz Sr.  
 João Ferr<sup>o</sup> da Silva. Jose Gtr. Barbosa. Serafim  
 Manoel de Al<sup>o</sup>. Jose Joaq. S. de S. Bernar<sup>o</sup> P. de S.  
 Theotario Jose Maria Gusio. João Lopes Furtado Secret<sup>ria</sup>.  
 Esta conforme Theotario Jose M. Gusio. Secret<sup>ria</sup>.

1.º p. trocar 4950000. d. Din. de  
Papal, e admitir-se novo Fidei.  
Ligo novo Felleiro ~

atos 7. de Junho de 1838. em Mesa convocada pelo M. B.º  
P.º se aventou que hum conto nove centos e cincoenta mil  
d. que se achad no cofre em moeda Papal, se reduzisse a m.  
antes que de maior abta, assim como pela incompatibili. de  
Sim.º se obrigadi ao to que dos Fides, e não poder acudir a For-  
re, e aos Fides, se aventou cumprir-se esta obrigacão outro qual-  
ques Indivíduos, dando-se-lhe o que era costume, p.º q. se fêz  
o presente Termo, que M.º P.º e Deputados assignarão, e  
em Theotónio José Maria Guerin Secret.º o escrevi e tambem  
assignei

José do Sacramento Sapa  
P.º

José Joaz Pinto da  
Thomaz José Luis Leite

D.º Cassio José de Paula

Ant. da Cunha Barbosa

Thomaz José Pinto da

Francisco de Freitas

Antonio Affonso Vintas Amosim

Antonio de Brita Abr. Pereira

João Morais de Lima

Pontes Al.º de Carvalho

Manoel da Silva Pereira

Manoel Felício Cruz A.º

Termo da acceptação de huma prenda  
da que dá a Nossa Padroeira a N.ª  
D. Engracia Probeta Simoes, com as con-  
dições infra escriptas.

Aos 45. d' Agosto de 4838. appareceu o seguinte Requerim.<sup>to</sup> do Pe.  
Joaõ Ant.<sup>o</sup> da Silva, actualm.<sup>te</sup> Capellão Mór das Religiozas Bene-  
dictinas, vem como Pro.<sup>coz</sup> da Irmã, e Bemfeitora desta Irmã a  
Ex.<sup>ma</sup> Irmã D. Engracia Probeta Simoes, entregar a esta Irmã huma  
Prenda q.<sup>a</sup> a m.<sup>a</sup> Irmã, e Bemfeitora offerese p.<sup>a</sup> o ornato da lagra  
da Imagem de N.ª Irmã da triumphal collocada no Trono desta Igreja  
dos Clerigos, como signal da sua devoção p.<sup>a</sup> com a s.<sup>ma</sup> Mai de D.  
Esta Prenda he huma fita de Diamantes, q.<sup>a</sup> tem de comprido hum  
palmo e polegado, e consta de dois laços, e trinta e duas peças de joias-  
a saber dezois, de tres diamantes cada huma, quasi iguaes entre si,  
e cada hum dos laços tem hum Diamante maior no centro, alem  
de quarenta e quatro mais miudos, digo, a saber dezois de tres  
Diamantes cada huma, sendo o do meio maior, e os outros dezois  
de seis Diamantes cada huma, quasi iguaes entre si, e cada hum  
dos laços tem hum Diamante maior no centro, alem de quarenta  
e quatro mais miudos. Cuija prenda he destinada, e offerecida p.<sup>a</sup> or-  
nar a Corôa da sobredito Imagem, e devera servir sempre, não só  
na sua Festa principal a 45. d' Agosto, mas tambem nas de mais  
Festivas desta Igreja ao arbitrio da Irmã desta Irmã, ou-  
do seu Presid.<sup>te</sup>, com expressa declaração de q.<sup>a</sup> a Prenda não  
podera ser trocada, nem vendida, nem alienada, nem emprega-  
da em outro uso, se não o ornato da lagrada Imagem a q.<sup>a</sup> he offe-  
recida, por ser esta a vontade da Bemfeitora que a offerese, por-  
tanto. Pedi a Vossas Senhorias se dignarem acceptar esta Prenda com  
as condições expressadas, e mandar fazer os assentos necessarios  
p.<sup>a</sup> contar, e se cumprir. E recebera mercê. Porto 45. d' Agosto de  
4838. como Pro.<sup>coz</sup> do Pe. Joaõ Ant.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> Depacho. Acceptação a pren-  
da da N.ª Irmã Bemfeitora, e he agradecemos m.<sup>a</sup> a sua offerestem-  
Mera de 45. d' Agosto de 4838. E eu secret.<sup>o</sup> copiei fielm.<sup>te</sup> do requere-  
rim.<sup>to</sup> ao qual me reporto, e assignarad o Pe.<sup>mo</sup> Presid.<sup>te</sup> e Deputa-  
dos, e eu secret.<sup>o</sup> Joze do Sacramento Capell.<sup>o</sup>

Manoel Joze m. Ferr.  
Antonio de Sousa  
Manoel da S.<sup>a</sup> Dep.  
Antonio de Moraes Freitas Ameyra  
Manoel da S.<sup>a</sup> Dep.  
Joaõ Luis Leite  
Antonio de Mafra M.<sup>a</sup> Dep.

Termo da accitação da Prata que  
em Carta de Testam<sup>to</sup>. nos deixou a  
N. J. D. Engracia Roberto Simoes,  
E de q. se fez a hum off. d' honras.

Nos 26. dias do mês de Jan<sup>o</sup> de 1839. recebemos da J.ª Cara  
da Misericordia como herd<sup>ra</sup>. e Testament<sup>ra</sup> da N. J. D. Engracia Robe-  
ta Simoes, a Prata que a m<sup>ma</sup>. m<sup>ma</sup>. deixou a esta Irmand. p. a Fun-  
ção do Lava Pedes, q. todos os annos nos emprestava, e conta dos  
Cartas do Testam<sup>to</sup> com que a m<sup>ma</sup>. m<sup>ma</sup>. falleceu, e são as seguintes.  
~ Hum Tasso e Baia do m<sup>mo</sup>. q. peso Onze Marcas, cinco Onças, e seis  
oitavas. ~ Hum Salva de pé grande, nove Marcas, sete Onças, e  
seis oitavas. ~ Hum d. d. pequena, cinco Marcas, duas Onças, e duas  
oitavas. ~ Hum d. d. pequena, duas Marcas, hum Onça, e cinco oi-  
tavas. ~ Hum d. d., hum Marco, sete Onças e tres oitavas. ~  
Hum d. d. tres Marcas e hum onça. ~ Hum d. sem pé: duas  
duas Marcas, sete Onças, e tres oitavas e meia. ~ Hum d. sem pé  
duas Marcas cinco Onças e duas oitavas. ~ Hum d. duas Marcas  
duas Onças e seis oitavas. ~ Hum d. hum Marco, duas Onças, e hum  
oitava. ~ Hum d. hum Marco, cinco Onças e duas oitavas. ~  
Hum d. hum Marco, quatro Onças e duas oitavas e meia. ~  
Hum d. sete onças, e duas oitavas. ~ Hum d. sete Onças, e du-  
as oitavas. Duas Serpentina, de tres lumes, cada hum, com  
seus fundos de Baie q. tudo para Nove Marcas e duas Onças.  
Hum pas de Castiçal, de maom dos d. Serpentina, Quatro Marcas,  
e hum Onça. ~ Hum Prato grande de laivos levantado  
sete Marcas, e sete Onças. ~ Duas d. mais pequenos sem laivos  
oitto Marcas tres Onças, e sete oitavas. ~ Que tudo para segunda  
a Mapa que veio da J.ª Cara da Misericordia setenta e sete  
Marcas, e tres onças, que a seis mil e quatrocentos e o Marco  
emposta o seu valor intrinseco em 495\$200. e em quatro cen-  
em quatrocentos noventa e cinco mil e duzentos e de que  
se passou Precibo em forma dos precos referidos com o seu  
competente Pero, assignado pelo R. m<sup>mo</sup>. P.eric. Secre<sup>to</sup>,  
e Thesoureiro da Irmand., com a obrigação de não a ali-  
enas, trocas, ou escambas de forma alguma, seg. a Carta  
do mesmo Testam<sup>to</sup>. ~ Declara-se que além da Prata re-  
ferida tem a Irmand. outra Salva, de pé, que já exis-  
tia na Irmand. ~ E por esta razão não he preciso  
que os leved<sup>ra</sup> que forem pro tempore, pegam prata desta  
natureza p. a função do Lava pedes, e solemnid. da  
noiva de seija, e determina a Mero que se mande

1101 em cada peça o nome de Clerigos p.<sup>a</sup> se não der vi. 1101 40.  
serem desta Irmandade e que se limpe ou branqueie, e se com-  
ponha do que se peçurou, e que se não possa emprestar p.<sup>a</sup>  
Ministerio algum fora desta Irmandade do que se fez o pres.  
Termo que assignou o Sr. Sr. Prerid. e Deputado, e eu  
actual Secre.<sup>to</sup> que este escrevi. Declaramos que sou vinte  
e duas peças, e com a da cara vinte e três. contendo, o Larro,  
e Bacia, por duas peças. E q. no dia 27. de Fev. 1784. foy humo.  
Lhonra, e honra de Maria, a Orgão.

Thomaz da Rocha Pinto Manoel

Suplente  
Joze do Sacramento Lapa  
Ex. Prerid.

Joze da Rocha Pinto M.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Deputado.  
Mariano P. de Moraes

Francisco de Freitas

M. da Cunha Barbosa

Joze Joze Pinto da Silva

Thomaz  
Joze Luis Leite

Manuel Joze Ferr.

Manoel M.<sup>o</sup> e Souza

Antonio pet. Rita M.<sup>o</sup> Pereira

Domingos da Ilhuguita

M.<sup>o</sup> Joze Rodriq. da Sylva

Joze Maria Hozer

Theotonio Jose Maria Queiroz  
Secre.<sup>to</sup>

Termo p.<sup>a</sup> 9.<sup>a</sup> se dourem as gra-  
das de ferro dos Freijos da Igre-  
ja, a meridante, com as frentes.

No 20. de Junho de 1839. em Alagoas se determinou que  
as gradas de Ferro dos Freijos da Igreja fossem todas douradas  
a meridante e a frente, não obstante haver outra determinação  
que fosse d'arab e ouro, por ser esta nova determinação de mais  
expendio, p.<sup>a</sup> 9.<sup>a</sup> se fôr o presente Termo, que assignarad o R.<sup>mo</sup>  
Sr. Br.<sup>to</sup> Deputado, e eu. Sr. Theotônio José M. Guirri.

Thomas da Rocha Pinto. Mestre Presidente

Joze da Rocha Pinto. M.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup>

Francisco de Freitas

Joze do Sacramento Lapez  
Exp. Ar.<sup>o</sup>

Ant. da Cunha Barbosa

Joze Luis Leite

Manoel G. G. M. F.

Antonio de F. Pita M.<sup>o</sup> Perreira

Manoel M.<sup>o</sup> Souza

Ab.<sup>o</sup> Joze Rodrigues da Silva

Joze Maria M. G.

Theotônio José M. Guirri

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Termo q. consta do q. o actual M. 101 44.  
Secret. tem metido em cofre das sobras dos Desperos.

nos 4. dias do mês de Jan. de 4840. requerio o actual Secret. Sr. do Theotonio Torres Maria Lacerda, que como o Cap. 39. §. 2.º dos Novos Estatutos a F. 82. determina q. p. q. os Fundos não sintam deterioração alguma, seja o Secret. obrigado a metter das sobras annualm. duzentos mil r. por essa razão elle mostra pelos Livros do Cofre das Entradas ter entrado em 48. de Junho de 4836. com 648500. F. 88.4. em 5. d' Agosto de 4836. com 238000. F. 89. em 17. d' Agosto de 4836. com 698000. r. F. 89.4. em 43. d' Agosto de 4836. com 458000. F. 89.4. e das sahidas F. 83. em 40. de 76.º de 4836. com 478405. r. L. F. 90. e das sahidas F. 83.4. em 24. d' 86.º digo de 76.º com 4458000. r. L. F. 90.4. e das sahidas f. 85. em 4. d' 88.º de 4836. 5328400. r. L. f. 94. em 8. de Junho de 4838. - 38295. L. f. 96.4. em 44. de Junho de 4838. - 288000. r. F. 97. - em 14. de Fev. de 4839. com 4258677. L. f. 400. Sommando ao todo em metal 9938277. r. que em 4. annos de Secret. findos em Agosto de 4839. foi mettido no cofre p.º auxilio dos Fundos, q. se achad m. deteriorados. - Gastei no reparo da Torre destruida pello Praio da noite de 5. de 76.º de 4835. na Empreitada do concerto 7978000. r. no Prebique da Igreja Trilha Planchon, e carpint. em Julho de 4837. 3258775. no Cemiterio da Capa Carpint. Pedreiro e Trilha - 4488725. novos Alcatifas 4988050. feiticio e mais peçes 408600. r. Grade das Frietas. Nas Grades das Frietas da Igreja 4758080. Dou-ram. das ditas 4268390. e das janellas dos novos pannos, concerto do Param. sico 4028445. Capa rica mudada p.º Damasco 728000. r. no fecham. exterior da Igreja del Pedreiro 858570. de Ferro nos grades do m. fecham. 4248330. Grade de Ferro p.º o Coro 488920. r. Duas janellas de Ferro p.º os novos pannos 308060. r. Grades de Ferro p.º as janellas da Pua da Anunciad de Ferreiro 348240. r. e carpint. e chumbo. Concerto das Focheiros, douam. dellas e Banqueta da Capella mor, e pinturas dos Carturas e Portas 4498440. r. Concerto do Orgão pequeno 768800. r. P. lino grade de ferro p.º as janellas do lado da Pua de S. Felice 448000. r. q. tudo empontou em 2:5278425. fora mais couros q. melhor se vê do Diario no decurso deste tempo. alem do metido no cofre como se vê supra sei a quantia de 9938277. r. tudo metal q. junto foi a quantia de 3:5208702. r. no reparo do Telhado da Igreja e Capella mor que se achava quasi a abater pela Bomba que nella cahio, de Carpint. Madeira e Trilha 4488485. que tudo somma 3:6688887. sem q. se gastasse couro al.

couza alguma do Fundos da Prmande, e para constar em todo o tempo se fêz o presente Vermo que assignou o M.<sup>o</sup> Int. Bre. residente e Deputados. Atos novas viza, tochos do Atos, e credenciais viza 49% 380, q<sup>o</sup> tudo -- 3:7188267.1.

Thomas da Rocha Pinto Chantre

Presidente

Yosi Joag Pinto da Silva  
Chantre

Joze Maria Moyer  
Abb: Joze Rodrigues da Silva  
Manoel Joag. Ferr.  
Manoel da Silva Per. a.  
Manoel Mor. da Souza  
Lourenço Pinto da Con. Cão

Jose Carlos Meiff  
Theotonio Jose Maria Queiroz  
Secret.

Neste m.<sup>o</sup> dia determinou a Mera se vendesse hum pouco de dir.<sup>o</sup> de papel que ha a quantia de dous contos e trinta e cinco mil vito nos ter havido decisad alguma do Governo a tanto tempo esperada, e antes que venha tal. ver este genero a acabar de todo, e haver prejuizo na demora da venda como tem havido, e nem se espera na te genero melhora alguma, por esse raras determinad se vendesse a d.<sup>a</sup> porcaõ de papel referida, e p.<sup>a</sup> comtas mandadad lavrar este Vermo que assignou o M.<sup>o</sup> residente e mais Membros.

Thomas da Rocha Pinto Chantre

Presidente

Yosi Joag Pinto da Silva  
Chantre

Joze Maria Moyer  
Abb: Joze Rodrigues da Silva  
Manoel Joag. Ferr.  
Manoel da Silva Per. a.  
Jose Carlos Meiff  
Manoel Mor. da Souza

Lourenço Pinto da Con. Cão  
Theotonio Jose Maria Queiroz  
Secret.

Nota do tirar de do cofre esta quantia de papel, achadas-se durante mil v. guaris apodrecos, e ja cheira de Bolor. Theotonio Jose Maria Queiroz Secret.

Nota.

Procurse em 7 de Jan. de 1840 a 60. por cento R. 1.º N.º 59. no Mado de presente annoi pedese-se 1.225.000.000.000. recebo. 12. 10m. em metal 814.000.000.000. Theotonio Jose Maria Queiroz Secret.

João da Comissão.  
Sr. Sec. Theotônio P. M. L.  
Sr. João M. de Carvalho  
Sr. Ant. da For. Freitas Amorim

Termo p. se tornar a estabelecer o  
nosso Hosp. p. a curativo dos Doentes  
pobres desta Ormaiz.

Este termo  
nos dias de Fev. de 1845. propôs o Sr. Presid. o Sr. Thome  
Presidente Thome da Rocha Pinto, Chantre da S. Catha-  
dral, que se tornasse a estabelecer o mesmo Hosp. como anti-  
gamente estava, e se nomeou p. a sua organização, huma Com-  
missão em que foi elleito p. esta Commissão, os Sr. Sr. Fran-  
cisco da Silva Costa, e o Sr. J. Theotônio da Ormaiz. Sr. J. da  
Silva Costa, e o Sr. Sr. Manoel Joazeiro de Freitas dos  
S. de Freitas, digo os Sr. Sr. Sec. Theotônio J. Maria L. de  
Freitas, e João de Freitas, e João de Freitas, o Sr. Ant. da For. Frei-  
tas Amorim, de que se fez o presente Termo que assignarão  
o Sr. Sr. Presid. e Deputados, digo em lugar do Sr. Fran-  
cisco de Freitas he o Sr. Sr. João M. de Carvalho. Era ut supra.

- Thome da Rocha Pinto
- Chantre Presidente
- Francisco de Freitas
- Antônio de Joazeiro Almeida
- Francisco J. da Silva Costa
- João de Freitas
- Joze Luis Leite
- Manoel Joazeiro de Freitas
- Domingos de Mesquita
- Leonardo Pinto da Cunha
- Antônio d'Alencar Vitorino
- João Moreira de Carvalho
- Joze Maria de Souza

Termo da approvaçãõ dos reparos,  
e concertos, e obras abaixo de-  
tados.

Por 59. de Junho de 1848. approvou-se em Mesa a obra  
de sangria da cloaca visto o prejuizo que causava q. esta  
cheia d'agua ad. cloaca, cuja depresa empastou em -  
528925. em cincoenta e dom mil nove centos e vinte  
e cinco, feita parte com mecaud com o Sr. João Ant. da  
Loura Guim. e assim como approvou o Filheiro feito em  
volta da abobada de toda a Igreja, p. a evitar a humid.  
que causava prejuizo ao novo Estaque, assim como a Pintura  
e concertos das duas grandes lanternas, e limpura dos sanctos  
p. se collocarem na Igreja q. se acabar o Estaque, e p.  
contas se fôr o presente termo q. o Sr. <sup>mo</sup> Brás e Deputa  
dos assignados e eu que este fui como Secret. actual

Thomaz da Rocha Pinto Chefe

Presidente

João Joaq. Pinto das  
Ferreira

João da Rocha Pinto Chefe. Mor.

Ant. da Cunha Barbosa

Francisco de Freitas

Manoel de F. Rodrigues

João Luis Leite

Leonardo Pinto da Cunha

Manoel Joaq. Ferr.

Theotonio Jose Maria Queiroz

Secretario

Francisco Jose da Silva Costa

Manoel Joaq. Ferr.

M<sup>o</sup> 43.

Termo p.<sup>a</sup> fizes o novo Estuque  
da Capella m<sup>o</sup>r.

Por 6. d. Julho de 1824 se arrentou q. visto se achar o-  
Estuque da Igreja a finalizar, se estucasse a Capella m<sup>o</sup>r, pa-  
assim ser mais comodo, e ser a mesma occazião, em virtude  
do q. se lavrou o presente termo, e declaravaõ que se terminasse  
p<sup>a</sup> d. Trothas desta d<sup>a</sup> d. os Thome M<sup>o</sup>r. P<sup>o</sup>m d. Oliveira.  
e q. o presente que se acha servindo seja despedido, e p.<sup>a</sup>  
comtos se fêz o presente Termo, declarando que a Jurceadã da  
N. Padroeira se fazea com todo o arseio fora do costume em at-  
tereadã a se achar a Igreja novam. estucada, em virtude do q.  
se fêz o presente Termo que assignou o Sr. do 1.<sup>o</sup> B. r<sup>o</sup> e De-  
putados assignavaõ, e seu actual Secretario.

Thome da Rocha Pinto Chantre  
President

Francisco Jose da Silva Lousta

Leonardo Pinto da Cunha

Antonio d. Honina Freitas Junior

Lourenço Pinto da Con. Cas

Manuel Joag<sup>m</sup> Font

Jose Joag<sup>m</sup> Pintado

Francisco da Freixo

Antonio des. Joag. Almeida

Theotônio Jose Maria Queiroz  
Sec<sup>o</sup>.

J.º de Agradecim<sup>to</sup> ao N.  
J. Benemerito Beneficor  
Ant.<sup>o</sup> da Cunha Barbosa

Aos 4. d' Agosto de 1842. sendo constante a Mesa os  
grandes obsequios e m<sup>to</sup> dispendiosos que tem feito a esta  
Irmã. como os ricos pannos ou reporteiros das Portas, como  
o magnifico encerram<sup>to</sup> do sacram<sup>to</sup> cortinas de Veludo  
bordado a ouro fino com profusão, bem os Epitafios  
e Evangelho mandados encadernar em hum a Veludo,  
chapeado de Brata obra Prima, que o nosso Irmão Be-  
nemerito e Beneficor Ant.<sup>o</sup> da Cunha Barbosa tem feito  
a esta Irmã. cheio de zelo no culto e veneração do N.  
Padroeiro, e interessado no bem desta Irmã. o q. a Mesa  
agradecida por costume antiquissimo torna acretos os seus  
devidos agradecim<sup>tos</sup>. e para constar mandou lavrar o pre-  
sente Termo, que os V.ºs. e Deputados assignarão, e em  
Es. Secret.<sup>o</sup> que este foi.

Jozé da Rocha Pinto Thez. Moir.

Thomaz da Rocha Pinto Chantre Presidente.

1.º Deputado -

O. D. Jozé Correa, 2.º Deputado

Jozé Joaz Pinto da Sa  
Thez.<sup>o</sup>

O. Abb. D. Frans. do Silveira

O. Abb. Jozé Ventura Teixeira Deputado

Leonardo Pinto da Cunha

Francisco de Freitas

Marcos Joaz da Sa

Thomas Joaz Pinto da Sa

Theotonio Jozé Maria Guirões

Es. Secret.<sup>o</sup>

Termo que em Meca se fez  
sobre a falsid. q. se acha neste  
p. af. 8.

Por 44. d' Agosto de 1842. em Meca se pediram varios  
livros como o da Actos e este, e neste af. 8. se acha hum  
Termo cuberto com o traslado d' hum Termo escripto pe  
pelo Sr. Ex. Secret. Theotonio Jose Maria G. que disse  
ser a sua <sup>letra</sup> pedida por elle Secret. Jose Luiz Leite que  
o m. Secret. q. dudou sem que elle Ex. Secret. voubes  
se p. a q. era, cujo termo cobre hum p. q. se fez contra  
os Sr. Joaq. Jose Soares, e seu Irmao Agost. Jose Soares  
por hum inulto feito ao Secret. em q. pelo d. Termo  
ficavam excluidos de d. actua e passiva, e a Meca de ra  
prova o arrijo com q. a actual Secret. Jose Luiz Leite  
se abalançou em inutilizar o mencionado Termo, bem  
como todos os outros excessos praticados nos diferentes  
livros da sua reparticao de q. elle se responsabil e  
cuya integrid. esta a seu cargo, e por este termo desaprovaa  
a formal desobediencia aos despachos, e decisees da Ma  
ra, sendo entre estas m. l. aliente a obra do Pulpito de  
ferro que elle mandou fazer sem consultar, e sobre o q.  
se tinha decidido na ultima Meca, outro sim estranhoo  
a sua arbitraried. nas innovacoes q. tem pretendido introducir  
no Culto Divino, e na Ordem do Coro, fazendo todas estas in  
novacoes sem outro fundam. mais que q. o seu bel. prazer. E  
p. a constar se fez o presente Termo que assignou Sr. Bre  
vid. Deputado e eu que este fu como Ex. Secret.

Por da Rocha Pinto Thez. Moir.

Thomaz da Rocha Pinto <sup>Presidente</sup> ~~Chantre~~ Francisco da Freitas.  
O Sr. Thez. Moir, 1.º Deputado. M.º Di.º Thom.º da Silva.  
O Sr. Jose Ferreira, 2.º Deputado. Leonardo Pinto da Cunha.  
O Sr. Jose Vicente de Sousa, Deputado. ~~Manoel Joaq. Fort.~~  
Jose Joaq. Pinto da S. Manoel Joaq. Fort.  
Thomaz Jose Pinto da S. Theotonio Jose M.º G.  
M.º da Cunha Barba Ex. Secret.

Junta de Mera no dia 45. de Março  
de 1843. p.<sup>a</sup> varios negocios que se tratarão,  
e entre elles o arvorar de duas Bandeiras  
p.<sup>a</sup> annunciar a chegada do Paquete.

Resolveo a Mera que sim com as condicoes seguintes, como melhor se vê  
dos dois exemplares, feitos hum pela Irmd.<sup>e</sup> e outro pela Direcção Com-  
mercial; hum destes p.<sup>a</sup> o Archivo desta Irmd.<sup>e</sup> e que fica aqui unido, e ou-  
tro p.<sup>a</sup> ad.<sup>e</sup> Direcção, e p.<sup>a</sup> esta Irmand.<sup>e</sup> e são as seguintes. A Direcção d'As-  
sociação Commercial do Porto, tem accordado com a Mera Administra-  
dora da Irmd.<sup>e</sup> Clerical desta Cid.<sup>e</sup>, em attenção ao q.<sup>a</sup> a m.<sup>a</sup> Direcção  
lhe expõe, que todos os vasos q.<sup>a</sup> chegar a esta Cid.<sup>e</sup> a Malda d'Inglaterra  
pelo Paquete, se arvorarão immediatam.<sup>te</sup> na Torre da Igreja dos Clerigos,  
signaes que assim o annunciem à Cid.<sup>e</sup> em proveito da Classe Commercial,  
p.<sup>a</sup> o q.<sup>a</sup> a m.<sup>a</sup> Irmd.<sup>e</sup> se pretou a necessaria concessão, com as condicoes seguin-  
tes. 1.<sup>a</sup> Não se arvorará Mastro na Torre, só sim se collocará no sitio op-  
portuno, em q.<sup>a</sup> não possa prejudicar o Edificio, hum Viga horizontalmente,  
em cujas extremid.<sup>es</sup> se suspendão os signaes, os quaes serão arvorados  
immediatam.<sup>te</sup>, logo q.<sup>a</sup> a Associação assim o annunciar ao empregado respec-  
tivo, e conservado até ao outro dia à m.<sup>a</sup> hora, ficando recolhidos  
durante a noite. 2.<sup>a</sup> Que o serviço da exporção e retirada dos signaes  
seja feito por aquelle Criado da Irmd.<sup>e</sup>, q.<sup>a</sup> o P.<sup>o</sup> Secret.<sup>o</sup> nomear, re-  
cebendo da associação a gratificação de Nove mil e seis centos \$.  
annualm.<sup>te</sup> por este serviço, sem q.<sup>a</sup> jamais possa ser feita por alguma  
outra pessoa. 3.<sup>a</sup> Que jamais individuo algum, por qualquer pretexto,  
ou motivo, q.<sup>a</sup> seja, possa subir ao sitio, em q.<sup>a</sup> se colloque a Viga, sem  
consentim.<sup>to</sup> e autorid.<sup>e</sup> do P.<sup>o</sup> Secret.<sup>o</sup> 4.<sup>a</sup> que esta concessão  
dure até em q.<sup>a</sup> a Mera daquelle Irmand.<sup>e</sup> a não revogar, a  
q.<sup>a</sup> poderá fazer em qualques tempo, sem q.<sup>a</sup> se lhe possa oppor  
ou oppor prerrogativa ou posse. E p.<sup>a</sup> clareza, e a todo o tempo constar  
se fizerão dois d'estes Theor.<sup>os</sup>, q.<sup>a</sup> assignados pelos respectivos Presi-  
dentes, serão depositados hum no Archivo da Associação Com-  
mercial do Porto, e o outro no da Irmd.<sup>e</sup> Clerical desta Cid.<sup>e</sup>.  
Secretaria Clerical digo Secretaria d'Associação Commercial do  
Porto 48. de Março de 1843. e tora. Para d'Ante os Presidentes  
seguesse agora o que pertence a esta Irmd.<sup>e</sup> a q.<sup>a</sup> vai aqui unido  
A Direcção d'Associação Commercial do Porto tem accordado  
com a Mera Administradora da Irmd.<sup>e</sup> Clerical desta Cid.<sup>e</sup>.



desta Cidade em attenção ao q. a m. Direcção lhe expôr,  
 q. todos os vases q. chegar a esta Cidade a Mala d'Inglaterra pelo  
 Paquetes se arvorarão <sup>te</sup> immediatam. na Torre da Igreja dos Clerigos, sig-  
 naes q. assim o annunciem a Lid. em proveito da Classe Commercial,  
 p. a q. a m. Irmd. se pretou a necessaria concessão com as condicoes  
 seguintes ~ 1.ª Não se arvorará <sup>te</sup> mastro na Torre, ió sim se collocará  
 no sitio opportuno, em q. não possa prejudicar o edificio, huma Vigã  
 Orizontalm. em cujas extremid. se suspendão os signaes, os quaes serão  
 arvorados <sup>te</sup> immediatam, logo q. a Associaçãõ assim o annunciar ao Em-  
 pregado respectivo, e conservados até ao outro dia a m. hora, ficando  
 recolhidos de noite. 2.ª Que o serviço da expoiçãõ, e retirada dos  
 signaes seja feito por aquelle Criado da Irmd. q. o Pr. Secret. no-  
 mear, recebendo da Associaçãõ a gratificaçãõ de nove mil e seis-  
 centos r. annualm. por este serviço, sem q. já mais possa ser feito  
 por outra alguma pessoa. ~ 3.ª Que já mais individuo algum, por  
 qualques pretextos, ou motivos, q. seja, possa subir ao sitio, em q. se co-  
 loque a Vigã, sem consentim. e autorid. do Pr. Secret. ~ 4.ª Que esta  
 concessão durará <sup>te</sup> seis m. em q. a Mera daquelle Irmd. o não revogar,  
 o q. poderá fazer em qualques tempo, sem q. se lhe possa offerecer ou  
 oppor prescripçãõ ou posse. Ep.ª clara e de todo o tempo contas se-  
 fizerão dois deste theor, q. assignado pelos respectivos Presidentes,  
 serão depositados hum no Archivo d'Associaçãõ Commercial do  
 Porto, e outro no da Irmd. Clerical desta Cidade. Secretaria d'  
 Associaçãõ Commercial do Porto 48. de Março de 1843. e tres.

Barão d'Arcede Pr. Sec. <sup>te</sup>

Estad conformes com os originaes, em testemunho do q. me assigno.  
 J. Francisco da Silva  
 Secretario



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Ao tres dias do mes de Agosto de mil oito centos e quarenta e qua-  
 tro nesta Secretaria Clerical, estando presentes o Ex.º Sr. D. Ferrnimo  
 Joa da Costa Rebello Bispo desta Diocese, actual Presidente desta Ir-  
 mandade, e os Membros da Mesa actual, e da anterior, que foram  
 chamados para a eleicao da nova Mesa, pelo dito Ex.º Sr. Foi pro-  
 posto hum voto de agradecimento ao N.º C. Frnãõ, e insigne Benefactor  
 Antonio da Cunha Barbosa não só pelos beneficios, com que em todo o  
 tempo, em que tem fute parte das Mesas, enriqueceu esta Irmandade,  
 e que constao do livro meo Lancado nesta Livro a 134, mas tao hum  
 pelo ultima munta prestado, dando hum frontal de da maro de seda  
 matizado com galão, e franja de ouro fino, para ser vis no Altar  
 Nos tres dias de Setembro, cujo agradecimento foi votado por todos  
 os presentes, com nome da Irmandade, que se executou. E para  
 comtaõ foi este termo, que assignarã todos os presentes.

Thomaz da Rocha Pinto Chantre. 3.º Dep.º  
 e At.º Jose Vicente Paixeira Deputado  
 Joao Ferreira da Silva. Deputado.  
 Francisco de Freitas. Por Gab.  
 Antonio de Joaq.º Almeida -  
 Theotonio Jose Maria Gueiros  
 Lucio Jose de Abreu  
 Manoel do braço de Ferrnista  
 Thomas Jose Pinto de S.º

IRMANDADE  
 DOS  
 CLÉRIGOS

Termo d'approvaçãõ de Contas do anno de 1843 a 1844.

Em onze dias do mez de Setembro de mil oito centos e quarenta e quatro nesta Secretaria Clerical, aonde se achavaõ reunidos todos os Membros no fim deste assignados de baixo da presidencia do Sr. Deputado Sr. Presidente ~~M. Thomaz da Rocha Pinto Chantre~~, Joao Lidas, examinadas as contas da receita, edizera do mesmo ~~mandado~~ e pertencentes ao anno economico de 1843 a 1844, que em resumo constão do Livro Caixa de f. 239.º a 432.º. E porquẽ se acham certas, e verdadeiras, as assignações, e assim como as dos Livros, daquẽ foram extrahidas, e documentos, que as authorisãõ, os quaes ficam em guarda no nome de Arquivo, como he costume. As Letras, obrigações, e registuras, e inventarios, titulos e distribuições existentes ficam a disposiçãõ da Nova Mesa. E para contas se mandou fazer este termo, que eu D. Francisco do S. da Silva Secretario ~~escrivi~~, assignando os mees Joao da Silva

Thomaz da Rocha Pinto Chantre Sr. Deputado

Servindo de Presidente  
Ab. Jose Vicente Sequeira - Deputado

João Ferreira da Silva

Francisco de Freitas - P. Geral

Antonio del. Joaq. Almeida -

Theotonio Jose Maria Queiroz

Lucio Jose dos Meirezes

Manoel do Coraçãõ de Jesus Costa

Thomaz Jose Pinto da Silva

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Por onze dias do mes de Setembro de mil oitocentos e quarenta e quatro nesta Secretaria Clerical, aonde se achava reunidos todos os Alvarios abaixo assignados de baixo da providencia do Sr. Deputado e Superintendente do Ilmo. Sr. Thomas da Rocha Pinto Chantre da Sella de S. para effeito de tomar em posse, e entrega do ditos Livros em say titulos e do Elementos pertencentes a nossa Irmandade e a sua administraçãõ, bem como de todas as Alfaias a ella pertencentes, tendo-se verificado a posse, se procedeu ao devido exame, e achou tudo conforme sendo em Escrituras de devidas com hipotecas, e fianças bem parados = 28:038\$760  
 Capitay ditos a pagar por adjudicaçãõ Real a Real. . . . . 8:850\$000  
 Em Apolias do Thesouro de 4 p.º = 4:900\$000  
 Em Acciões da Companhia de Vinhos do Douro com cupinho . . . . . 1:200\$000  
 Litigiosos em Escrituras com hipotecas, e fianças . . . . . 52:040\$515  
 Malparado dito dito . . . . . 6:400\$000  
 Em Letra bem parado . . . . . 400\$000  
 dito malparado . . . . . 9:853\$571  
 Em Saldo, que grafia para o anno economico de 1844 a 1845 . . . . . 395\$126  
 O que tudo juntas a somma total do fundo . . . . . 72:073\$972  
 Edeste modo se assignou, e deo por entregue a Moura Nova, emartera do que para contas se fez este termo, que eu S. Francisco da Cidade de Coimbra Secretario susubi, com os moys Alvarios assignu.

Thomas da Rocha Pinto Chantre - S.º Deputado  
 Servindo de Presidente

- Munoz Rodrigues do Rozario.
- Abt. Joze Ventura de Siqueira Deputado
- Joze Ferreira da Silva.
- Francisco de Freitas. P.º Gerat.
- Antonio Pinto Salgado.
- Antonio de S. Joze Almeida
- Theotonio Joze Maria Queiroz
- Lucio Joze de Benexer
- Manoel de Graça de Jesus Corta
- Thomas Joze Pinto da S.º

Termo de approvação de Contas do anno de 1844 a 1845.

Nos dias do mes de Setembro de mil oito centos, e quarenta, e cinco nesta Secretaria Clerical, aonde se achavaõ reunidos todos os Membros nojins dute assignados debaixo da Prerrogativa do 4.º Deputado, Sr. Thomaz de S.º Chantre da Silva Thomaz da Rocha Pinto, Foras, Lidas, examinadas as contas da Ruita, e disporas da nossa Comandada, pertencentes ao anno economico de mil oito centos e quarenta e quatro a 1845, que em resumo constao de Livro Caixa de 1844, p.º de 42. E por que as achamos certas, e verdadeiras as approvamos, assim como as dos Livros, de que foy extractada, e documentor que as authorizaõ, as quaes fycão em guarda no nosso Archivo, e nobre cartague. As Lidas, e assignaturas, e assignaturas, titulos, e outros existentes fycão a disposiçao da nova Mesa. E para constar de mandamos publicar este termo, o qual eu D. Francisco do P.º ad. e. v.º v.º da Secretaria escrevi, e assignarao os mym. Fogay da Mesa

Thomaz da Rocha Pinto Chantre 4.º Deputado

Servindo de Presidente

Joaquim Henrique da Silva

Manoel Rodrigues do Rozario.

Antonio Teodoro Salgado.

M. da Cunha Barbosa

Francisco de Freitas

o Abbe Jose Vicente Peixoto

Lucio Torre de eberexas

Leonardo Pinto da Cunha

Theodorio Torre Maria

Manoel de Conca de Jun Corta

Thomaz José Pinto de S.º

Termo de Entrega e posse da Mesa Nova

M. 18.

As duas dias do mez de Setembro de mil oito centos, e quarenta e cinco nesta Secretaria Clerical aonde se achavaõ reunidos todos os Membros abaixo assignados debaixo do presidiencia do Sr. Deputado de J.º Thomaz da Rocha Pinto Chantre da S.ª Cattedral, para effeito de tomarem posse, entrega do dinheiro, Livros, e mais titulos, e documentos que tinham a nosa Mesa e da sua administração, e un como de todas as Affairs e da pertenencia; e tendo se verificado a posse, se prohem acordaõdo e se achou tudo conforme a seguinte

Escrituras de divisões e compradas	27:989\$902
Apagamento de judicias	8:850\$000
Despesas dos Titulos de Escudo	4:900\$000
Acordos de Comprantia dos Titulos	1:200\$000
Litigios em Escrituras	12:040\$515
Titulos mal gastados	6:400\$000
Em Litros comprados	400\$000
Titulos mal gastados	9:853\$571
Dinheiro em cofre	575\$694
	72:209\$682
Para completar a Escritura de J.º Thomaz	434\$000
<b>Summa do fundo actual</b>	<b>72:643\$682</b>

Exista no dia 1.º de Maio de 1844 cat. a 17 72:073\$972

Crescimento do Capital neste anno 00 569\$710

Edute por se se approvou, e se por entregar a Mesa Nova para as contas de J.º em este termo, que E.º Thomaz da Rocha Pinto Secretario executi, assignadas os Membros seguintes.

Thomaz da Rocha Pinto Chantre Deputado

Presidente

Joaquim Henriques da Silva

Manoel Rodrigues do Rosario

Abto. J.º de S.º Vicente Peixeira

M.º da Cunha e M.º da Lora

Francisco de Freitas

Theodorio Jose M.º G.º

Leonardo Pinto da Cunha

Antonio Pinto Salgado

Lucio J.º de Benevenuto

Manoel de Lavaca de Jesus Costa

*Termo de entrega, e posse da Moura*

Por vante, e de is dias domy de Agosto de mil oito cento e quarenta e syz mil e trezentos e setenta e syz, aonde se achavao reunidos todos os Mezarizos abruzo assignados debaixo da providencia do Segundo Deputado e M. Thomeo de Moura Mor do se por impedimento do Sr. Int. Provedor, e do M. 4.º Deputado e o Sr. Chantre da S.ºyza effecto de tomar em posse, e entrega do ditos Livros, e say titulos e de sumarys pertencentes a nosos Trancas, e de suas administracoas, e em como de todas as alfeias a elles pertencentes, e tendo se verificado a posse de perdas no ditos exame, e se achou tudo confeso o seguinte.

Em Escripturas de dividas bem paradas . . . . .	24: 489 60
Em Escripturas apagar por adjudicaco . . . . .	40: 375 00
Em Inscripcoes da Junta do Credito publico . . . . .	4: 900 00
Em Accoas da Companhia dos Vinhos . . . . .	4: 200 00
Em Escripturas em Juizo . . . . .	14: 315 515
Em ditos ditos mal paradas . . . . .	6: 700 00
Em Letras ditos ditos . . . . .	9: 853 575
Em dita bem parada . . . . .	400 00
Em cote balance do anno findo do Caixa de 50	586 716
<b>Somma o Fundo actual . . . . .</b>	<b>72: 809 762</b>
Era o Fundo em 12 de Abr. de 1845 de 18	72: 643 682
<b>Cresco o Capital neste anno . . . . .</b>	<b>166 080</b>

Muito mais seria o augmento do fundo, se não tivesse havido as seguintes perdas.

Em rebate de 400 000 \$ em papel de Capital, que pagaram as herdivas de P. Manoel Jose da Cruz de 1845	280 000
Nos juros que pagou Joao Carlos da Cunha	96 250
Na Escripturas de Antonio Jose Pereira	251 726
<b>Somma as perdas . . . . .</b>	<b>627 976</b>

Desta forma se apressou e deo por entregues a Moura. E para constar de P. Francisco de Pineda Silveira Secretario foi este termo, que assignacao os Mezarizos por vante.

Como Presid. M. Thomeo de Moura  
 Dep.º Jose Vicente de Sequeira M.º  
 Ant. da Cunha Pereira  
 Francisco de Freitas, por q.º.  
 Manoel de Lencas de Jesus Costa  
 Antonio Teodoro Salgado -  
 Protonot. Jose Maria Guisado



Termo de approvaç<sup>ão</sup> de contas de 1845 para 1846.

Aos vinte e dois dias do mes de Agosto de mil oito centos e quarenta e seis nesta suscitaria Clerical, donde se achavaõ reunidos todos os Membros do fim deste assignados de baixo da presidencia do 2.<sup>o</sup> Deputado por impedimento do Ex.<sup>mo</sup> Presidente, e do 1.<sup>o</sup> Deputado, João Lidas, examinadas as contas do Recinto, e dispenza da mesma Comandade pelo Livro Caixa de 1845 para 1846, que constão de doze e as approvamos, assim como as dos Livros donde foram extraídas, e documentos, que as authorizaõ, os quaes ficarão em guarda no nos Arquivo, como he costume, do Livro Inscripções, Indisponíveis, e o Livro de Piedadal Suscitaria suscitaria fize este termo, que assignamos os mais vogay da Mesa.

Com. Presid. *Alf. Hof.* e M<sup>os</sup>  
 Jose Vicente de Aguiar *Ab.*

Ant. da Cunha *Ab.*  
 Francisco de Freitas *porq.*

Manoel do Loução de Jesus Costa

Antonio Leiroto *Salgado*

Theotonio Toré Maria *Queiroz*

Thomás José Pinto das S<sup>as</sup>

IRMANDADE DOS CLERIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

# Index.

Pl. 2.º 292.

Prologo que se deve ler com atençãõ	1.
Factura de novos livros p. <sup>a</sup> o Cantorio	2.4.
Acceptaçãõ de 3000\$000. p. <sup>a</sup> reforço do Legado de Lapa pedes.	3.
Elizaçãõ dos veizores das contas ao Secretaris	3.4.
Que o Secret. <sup>o</sup> nãõ dê licenças aos Cappellaens	4.
Gracias concedidas ao B. <sup>do</sup> Theotonio Jose Maria 2. <sup>o</sup> Secret. <sup>o</sup>	4.
Apresentaçãõ em Mera de livros ali declarados	5.
Mudança da Novena da Padroeira, e nãõ se empresta Alfaiçã	6.
Cantoria dos dias Solemnes	6.4.
Nãõ se dar diu. <sup>o</sup> a juros acima de 800\$000. e dentro de meia Legoa.	7.
Nãõ se ormar a Igreja no tempo do Off. <sup>o</sup> Divino	7.4.
Copia da reforma dos Capellaens	8.
Troca do papel moeda, e novo Follieiro	8.4.
Prenda de D. Engracia Proberta Simoes	9.
Pratos p. <sup>a</sup> o Lapa pedes de D. Engracia Proberta Simoes	9.4.
Douram. <sup>to</sup> dos Grados dos Frades	10.4.
Oq. <sup>o</sup> Secret. <sup>o</sup> metter de sobras em cofre e as das peras que fôr das m. <sup>as</sup> sobras	11.4.
Troca de papel moeda	11.4.
Estab. <sup>to</sup> do Hosp. <sup>o</sup> p. <sup>a</sup> os Fr. <sup>es</sup> pobres	12.
Approvaçãõ de reparos e concertos	12.4.
Novo Estuque da Capella miõ	13.
Agradecim. <sup>to</sup> ao Benefeitor Ant. <sup>o</sup> da Cunha Barbosa	13.4.
Sobre a falsid. <sup>e</sup> de hum F. <sup>o</sup> af. 8.	14.
Sobre a Colocaçãõ do Telegrafo na Torre, a pedido da Associaçãõ Commercial, copia dos Off. <sup>os</sup> e a proprie da 2. <sup>a</sup> Associaçãõ	14.4.45.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Pubriquei este livro por ordem do Sr. D. João Lourenço de-  
sours, e contém com esta duzentos e noventa e cinco meias folhas, que  
pubriquei com o meu sobrenome e firma da que uso que he a seguinte. *M. J. C.*  
e para contas possui a presente, aos 30. dias do mês d'Agosto de 1835.

Theotônio José Maria Guairob.

Secre.<sup>to</sup>



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



TERMOS  
DE  
MEZA  
1835  
A  
P.  
1836

Nº 21